



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 09/2014**

O Diretor do Hospital das Forças Armadas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria n° 1.668/SG-MD, de 03 de julho de 2014, faz saber que fará realizar através do **Cetro Concursos Públicos Consultoria e Administração**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, de acordo com a Portaria n° 9, de 14 de janeiro de 2014 e das disposições constantes na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de 325 cargos efetivos na Área da Saúde que compõem o Plano de Carreiras e Cargos do HFA - PCCHFA, de que trata a Lei n° 11.748, de 22 de setembro de 2008, conforme descrito na Tabela especificada no item 1.2, abaixo.

1.1.1. Os cargos a que se refere o item 1.1, serão providos em regime estatutário, nos cargos atualmente vagos e dos que vagarem, bem como para formação de cadastro reserva, em obediência ao Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do Hospital das Forças Armadas - HFA.

1.1.1.1. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos/especialidades, observado o prazo de validade do presente Concurso Público, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009.

1.2. Os códigos dos cargos/especialidades, os cargos/especialidades, a quantidade de vagas, a remuneração, a carga horária semanal, os requisitos exigidos e a taxa de inscrição, são os estabelecidos nas Tabelas I, II e III, a seguir:

**TABELA I**

NÍVEL SUPERIOR - CARREIRA MÉDICA								
Número de Vagas: 150 - Remuneração: R\$ 3.394,64 (Vencimento Básico + Gratificação - Art. 75, da Lei n° 11.784/2008)								
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$90,00								
CÓDIGOS DO CARGO/ESPECIALIDADES	CARGO	ESPECIALIDADES	TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PARA PCDS*	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS**	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
101	MÉDICO	ANESTESIOLOGIA	15	1	3	11	20 HORAS	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal e possuir os seguintes certificados na especialidade em que estiver concorrendo: Residência Médica ou Título de Especialista ou de Pós Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação ou três anos de experiência mínima comprovada, na especialidade em que estiver concorrendo.
102		CARDIOLOGIA	11	1	2	8		
103		CIRURGIA GERAL	16	1	3	12		
104		CLÍNICA MÉDICA	26	1	5	20		
105		GINECO/OBSTETRÍCIA	11	1	2	8		
106		HIPERBÁRICA	1	0	0	1		
107		INTENSIVISTA – UTI GERAL	16	1	3	12		
108		INTENSIVISTA NEONATAL	15	1	3	11		
109		MEDICINA DO TRABALHO	1	0	0	1		
110		NEUROLOGIA	3	0	1	2		
111		PEDIATRIA	21	1	4	16		
112		PROCTOLOGIA	2	0	0	2		
113		TRAUMATO-ORTOPEDIA	10	1	2	7		
114		UROLOGIA	2	0	0	2		



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA  
TABELA II**



NÍVEL SUPERIOR - CARREIRA DE ESPECIALISTA EM ATIVIDADES HOSPITALARES								
Número de Vagas: 40 - Remuneração: R\$ 4.182,90 (Vencimento Básico + Gratificação - Art. 75, da Lei nº 11.784/2008)								
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 70,00								
CÓDIGOS DO CARGO/ESPECIALIDADES	CARGO	ESPECIALIDADES	TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PARA PCDS*	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS**	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
201	ESPECIALISTA EM ATIVIDADES HOSPITALARES	ENFERMAGEM	GERAL	26	1	5	20	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.
202		FARMÁCIA	HOSPITALAR/CLÍNICO	3	-	1	2	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe específico do Distrito Federal, certificado de conclusão de curso de especialização em farmácia hospitalar ou farmácia clínica, reconhecido pelo Ministério da Educação.
203		FISIOTERAPIA:	FISIOTERAPIA PULMONAR	1	0	0	1	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe específico do Distrito Federal, certificado de conclusão de pós graduação em fisioterapia pneumofuncional ou cardiorrespiratória reconhecido pelo Ministério da Educação ou experiência mínima comprovada de três anos na área de Fisioterapia Respiratória.
204			UTI NEONATAL	2	0	0	2	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe específico do Distrito Federal, certificado de conclusão de pós graduação em fisioterapia pneumofuncional ou cardiorrespiratória reconhecido pelo Ministério da Educação ou experiência mínima comprovada de três anos na área de Reabilitação Cardiovascular.
205			UTI ADULTO	2	0	0	2	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe específico do Distrito Federal, certificado de conclusão de pós graduação em fisioterapia pneumofuncional ou cardiorrespiratória reconhecido pelo Ministério da Educação ou experiência mínima comprovada de três anos na área de UTI adulto.
206			TRAUMATO-ORTOPÉDICA	2	0	0	2	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe específico do Distrito Federal, certificado de conclusão de pós graduação em fisioterapia traumatológica reconhecido pelo Ministério da Educação ou experiência mínima comprovada de três anos na área de ortopedia.
207			FONOAUDIOLOGIA	1	0	0	1	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.
208		NUTRIÇÃO	3	-	1	2	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.	
								40 HORAS
								30 HORAS
								40 HORAS



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**  
**TABELA III**



NÍVEL MÉDIO – CARREIRA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES MÉDICO-HOSPITALARES								
Número de Vagas: 135 Remuneração: R\$ 3.070,82								
(SALÁRIO BASE + GRATIFICAÇÃO - Art. 75, da Lei nº 11.784/2008)								
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$50,00								
CÓDIGOS DO CARGO/ESPECIALIDADES	CARGO	ESPECIALIDADES	TOTAL DE VAGAS	RESERVA DE VAGAS PARA PCDS*	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS**	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
301	TÉCNICO EM ATIVIDADES MÉDICO-HOSPITALARES	ENFERMAGEM	87	4	17	66	40 HORAS	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e de curso técnico em enfermagem, com registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.
302		FARMÁCIA	20	1	4	15		Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e de curso técnico em farmácia ou experiência mínima comprovada de um ano na área de farmácia hospitalar.
303		LABORATÓRIO	23	1	5	17		Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e de curso técnico de laboratório de análises clínicas/patologia clínica.
304		NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	5	-	1	4		Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e de curso técnico em nutrição e dietética e registro no órgão de classe específico do Distrito Federal.

\* Reserva de vagas para PCD (pessoa com deficiência).

\*\* Reserva de vagas para negros.

1.2.1. A descrição sumária das atividades dos cargos/especialidades é estabelecida no Anexo I, deste Edital.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

## **II – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO/ESPECIALIDADE**

2.1 Para investidura no cargo/especialidade, o candidato deverá:

2.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público.

2.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2.1. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

2.1.3. Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.6. Possuir, no ato da posse, os REQUISITOS exigidos para o cargo/especialidade conforme especificado nas Tabelas I, II ou III – Das Disposições Preliminares;

2.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade, de acordo com o art. 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90;

2.1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

2.1.9. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências deste Capítulo, por ocasião da posse.

2.1.10. Cumprir na íntegra as determinações previstas no presente Edital de Abertura do Concurso Público.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



### **III – DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra.
- 3.1.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, no período de **09 a 28 de julho de 2014**, das 10h de 09 de julho de 2014 até 23h59 de 28 de julho de 2014.
- 3.1.2. As provas para os cargos/especialidades de nível superior serão aplicadas em período distinto das provas para os cargos/especialidades de nível médio.
- 3.1.3. Os períodos de aplicação serão divulgados posteriormente, por ocasião da convocação para a prestação das provas.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, correio eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou fora do período estabelecido neste Capítulo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.3. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial de taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 3.3.1. Os pedidos de isenção serão recebidos no período de **09 a 28 de julho de 2014**, no ato da inscrição, através do site da Cetro Concursos, conforme estabelecido no Capítulo V.
- 3.4. Não serão aceitos pedidos de isenção fora do local ou do prazo estabelecido no subitem 3.3.1.
- 3.5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso.
- 3.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo/especialidade sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o código preenchido.
- 3.7. Em conformidade com o item 3.1. e seus subitens, será facultado ao candidato inscrever-se para até dois cargos/especialidades em concurso, desde que seja para cargos de níveis distintos (uma inscrição para nível médio e uma inscrição para nível superior) respeitado o estabelecido nas Tabelas I, II e III, do item 1.2, deste edital.
- 3.7.1. O candidato deve se atentar aos períodos de realização de provas para cada cargo/ especialidade antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.
- 3.7.1.2. Em caso de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo nível de escolaridade, e em havendo coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.
- 3.8. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido concurso, será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Hospital das Forças Armadas - HFA o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.10. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.11. O candidato que não se enquadra como pessoa com deficiência e que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato de inscrição. Ao fazê-lo, deverá ainda imprimir e encaminhar o Formulário de Condição Especial, juntamente com justificativa em laudo médico, até o encerramento das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos/REF. Hospital das Forças Armadas - HFA – CONDIÇÃO ESPECIAL, localizado à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo/SP, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- 3.11.1. Após este período, a solicitação será indeferida.
- 3.12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 3.12.1. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.12.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” do item 8.6. deste Edital para acessar e permanecer no local designado.
- 3.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade do pedido com as possibilidades e estrutura do local de realização das provas.
- 3.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.15. A partir do dia 05/09/2014 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Cetro Concursos, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram processados e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da Cetro Concursos (11) 3146-2777, para verificar o ocorrido, no horário das 7h às 19 horas, exceto domingos e feriados.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



**IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar, no período de **09 a 28 de julho de 2014**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1 será possibilitado ao candidato que:

4.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.1.1.2. For membro de família com renda per capita familiar mensal de até ½ salário mínimo.

4.1.1.3. For membro de família com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.1.2. O candidato deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que ficará disponível no site da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.2. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

4.2.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.2.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no site da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br));

b) não observar o período para a solicitação de isenção.

4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, através de postagem via Correios ou por procuração.

4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a Cetro Concursos divulgará no endereço eletrônico ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), na data provável de **13 de agosto de 2014**, mediante acesso com login e senha na área restrita do candidato, resultado provisório da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.5. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

4.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período entre **14 e 15 de agosto de 2014**, através do site da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).

4.7. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a Cetro Concursos divulgará no endereço eletrônico ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), na data provável de **25 de agosto de 2014**, mediante acesso com login e senha na área restrita do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.8. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário entre os dias **26 a 28 de agosto de 2014**, realizando pagamento até o dia **28 de agosto de 2014**.

4.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Capítulo III deste Edital, não terá sua inscrição efetivada.

4.10. A Cetro Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo/ especialidade sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.2. Os candidatos enquadrados legalmente na condição de pessoa com deficiência serão avaliados por comissão específica, no que concerne à compatibilidade de sua deficiência com o exercício de todas as atribuições do cargo/ especialidade, sem restrições.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.4. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



5.5. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, ao término das inscrições, serão relacionados pela Cetro Concursos que procederá análise, enquadramento legal e verificação de compatibilidade com o cargo/ especialidade almejado.

5.6. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, ao candidato inscrito como pessoa com deficiência habilitado, será reservado, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas no prazo de validade do Concurso Público.

5.6.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.7. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme disposto nos capítulos VIII e IX do presente Edital.

5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar no ato de inscrição a sua deficiência.

5.9. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova Braille, prova ampliada, tempo adicional, auxílio de leitor ou auxílio na transcrição da prova).

5.10. Durante o período das inscrições, qual seja, de **09 a 28 de julho de 2014**, o candidato deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), sob pena de indeferimento da sua condição de pessoa com deficiência, à Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – CEP 01311-300 – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: Hospital das Forças Armadas- HFA – Edital 09/2014, Ref. LAUDO MÉDICO”, os documentos especificados a seguir:

5.10.1. Cópia do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive, para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando ainda o nome do candidato, o número do documento de identidade (RG), a opção de cargo e código do cargo.

a) são condições especiais: prova ampliada, prova em Braille, solicitação de leitor, solicitação de auxílio na transcrição da prova, intérprete de Libras, leitura labial, mobiliário especial, tempo adicional.

b) o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, **28 de julho de 2014**, com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

c) a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora para os candidatos nesta situação.

5.10.1. A indicação da condição especial e os recursos necessários para a realização da prova, quando for o caso, bem como o nome completo do candidato, o cargo/ especialidade pretendido e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo.

5.11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.12. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Cetro Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.13. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.14. As vagas a serem criadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.15. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, de acordo com o cargo/especialidade escolhido.

5.16. Após a admissão do candidato, a deficiência existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.17. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, se habilitados, antes de tomarem posse do cargo/especialidade, serão submetidos à perícia médica pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Hospital das Forças Armadas - HFA. A



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



compatibilidade entre as atribuições do cargo/especialidade e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, por equipe multiprofissional, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3298/99.

5.18. Os candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência não enquadrados como tal, na forma da legislação pertinente, terão apenas considerada sua classificação geral por cargo/especialidade.

5.19. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.20. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo/ especialidade pretendido.

5.21. Ao término da apreciação dos requerimentos de inscrição como pessoa com deficiência e análise dos laudos médicos, a Cetro Concursos divulgará no endereço eletrônico ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), na data provável de **13 de agosto de 2014**, na área restrita do candidato, mediante acesso com login e senha, o resultado provisório da inscrição como pessoa com deficiência.

5.21.1. O candidato que tiver sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, poderá interpor recurso no período entre **14 e 15 de agosto de 2014**, através do site da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).

5.21.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência, a Cetro Concursos divulgará no endereço eletrônico ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), na data provável de **25 de agosto de 2014**, na área restrita do candidato, mediante acesso com login e senha.

## **VI - DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS - LEI FEDERAL Nº 12.990/2014**

6.1. De acordo com a Lei Federal nº 12.990 de 09 de junho de 2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo/ especialidade.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três) vagas para cada cargo/ especialidade.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.3. Constatada a falsidade da autodeclaração a que se refere este Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao cargo efetivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.4.1. A autodeclaração somente terá validade se no momento da inscrição se o candidato optar pela inscrição na reserva de vagas pertinente à Lei Federal nº 12.990 de 09 de junho de 2014.

6.5. Para concorrer às vagas referidas no item 6.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

6.5.1. Preencher, em sua ficha de inscrição, essa condição; e

6.5.2. Preencher, a autodeclaração constante do Anexo IV deste Edital.

6.5.2.1. O candidato deverá encaminhar até **28 de julho de 2014**, a autodeclaração indicada no item 6.5.2., via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), à Cetro Concursos, localizada à Avenida Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: Hospital das Forças Armadas – HFA – Edital 09/2014, Ref. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL”.

6.5.3. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 6.5.1., 6.5.2. e 6.5.2.1. deste Edital, acarretará sua participação somente na lista de ampla concorrência, se for o caso.

6.6. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.10. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.11. A publicação dos resultados finais e classificação do concurso, será realizada em 3 (três) listas:



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



6.11.1 A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se autodeclararem pessoas com deficiência e negros no ato de inscrição;

6.11.2. A segunda lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas às pessoas com deficiência e sua classificação entre si;

6.11.3. A terceira lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a negros e sua classificação entre si.

5.21. Ao término da apreciação dos requerimentos de inscrição de reserva para negros e análise das autodeclarações, a Cetro Concursos divulgará no endereço eletrônico ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), na data provável de **13 de agosto de 2014**, na área restrita do candidato, mediante acesso com login e senha, o resultado provisório da inscrição na reserva de vagas pertinente à Lei Federal nº 12.990/2014.

5.21.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para negros indeferida, poderá interpor recurso no período entre **14 e 15 de agosto de 2014**, através do site da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).

5.21.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para negros, a Cetro Concursos divulgará no endereço eletrônico ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), na data provável de **25 de agosto de 2014**, na área restrita do candidato, mediante acesso com login e senha.

## **VII – DAS PROVAS**

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

<b>CARREIRA DE SUPORTE EM ATIVIDADES MÉDICO-HOSPITALARES – NÍVEL MÉDIO</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE ITENS</b>
Técnico em Enfermagem Técnico em Farmácia Técnico em Laboratório Técnico em Nutrição e Dietética	Objetiva	Língua Portuguesa Noções de Informática Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	10 05 10 35

<b>CARREIRA DE ESPECIALISTA EM ATIVIDADES HOSPITALARES – NÍVEL SUPERIOR</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE ITENS</b>
Enfermagem-Geral Farmacêutico Hospitalar/ Clínico Fisioterapia Pulmonar Fisioterapia UTI Neonatal Fisioterapia UTI Adulto Fisioterapia Traumatologia-Ortopedia Fonoaudiólogo Nutricionista	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	10 05 10 35

<b>CARREIRA MÉDICA – NÍVEL SUPERIOR</b>			
<b>CARGOS</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº DE ITENS</b>
Anestesiologia Cardiologia Cirurgia Geral Clínica Médica Ginecologia e Obstetrícia Hiperbárica Intensivista Neonatal Intensivista UTI Geral Medicina do Trabalho Neurologia Pediatria Proctologia Traumatologia-Ortopedia Urologia	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Noções de Legislação Conhecimentos Específicos	10 05 10 35



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



7.2. A Prova Objetiva constará de questões objetivas de múltipla escolha, terá uma única resposta correta e versará sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital.

7.3. A Avaliação de Títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo X, deste Edital.

## **VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

8.1. As Provas serão realizadas na cidade de **Brasília/DF**, na data provável de **21 de setembro de 2014**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial da União e através da Internet no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. As provas serão aplicadas somente em Brasília/DF, salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos inscritos excederem à oferta de lugares adequados existentes nas escolas de Brasília/DF.

8.1.2. Na situação descrita no subitem 8.1.1., a Cetro Concursos reserva-se o direito de alocá-los em outras regiões administrativas do Distrito Federal para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.3. Os candidatos para os cargos de Nível Superior realizarão as provas no período da manhã e os candidatos para os cargos de Nível Médio realizarão as provas no período da tarde, em horário a ser comunicado no Edital de Convocação para as Provas.

8.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1, deste capítulo.

8.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.4. Os eventuais erros de digitação de número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. poderão ser corrigidos somente pelo site ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).

8.4.1. Em caso de eventuais erros de nome ou CPF, o candidato deverá encaminhar e-mail solicitando a correção para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato ([sac@cetroconcursos.org.br](mailto:sac@cetroconcursos.org.br)), anexando seus documentos de identificação digitalizados.

8.4.2. Caso haja inexatidão em informação relativa à inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da Cetro Concursos, antes da realização das provas, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados.

8.4.3. Se o erro constatado for motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

8.5. Depois de efetuada a inscrição, não será aceita a alteração de cargo/especialidade.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Cetro Concursos procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8. será realizada de forma condicional e será confirmada pela Cetro Concursos, na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa etc).

8.8.3.2. Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod®, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógio digital, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

8.8.3.3. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item anterior, deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a sua saída do local de realização das provas, sendo que a Cetro Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.8.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, mesmo acondicionado em embalagem cedida para a guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.8.3.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

8.9. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.

8.10. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

8.10.1. Na situação descrita no item 8.10., se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

8.10.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Cetro Concursos acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

8.11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.11.1. A partir do momento que o candidato entra na sala de provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta, conforme item 8.11., sob risco de exclusão do certame.

8.12. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

8.10. O descumprimento das instruções contidas neste capítulo, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.13. A Cetro Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

#### **8.14. Quanto às Provas:**

8.14.1. Para a realização das provas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.14.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.14.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



- 8.14.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas, cedida para a execução da prova.
- 8.14.3. A totalidade das Provas terá a duração de 4 horas.
- 8.14.4. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 2 horas, do início da prova.
- 8.14.5. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 8.15. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 8.15.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- 8.15.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6., alínea “b”, deste Capítulo.
- 8.15.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 8.15.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 8.14.4.
- 8.15.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras.
- 8.15.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod®, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógio digital, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares.
- 8.15.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 8.15.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.
- 8.15.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 8.15.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 8.15.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas.
- 8.15.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- 8.15.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 8.16. A Cetro Concursos, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, solicitará aos referidos candidatos, quando da aplicação das provas, que registrem na folha de respostas personalizada a sua assinatura em campo específico por quatro vezes.
- 8.17. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.18. A Cetro Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.19. Após o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala de aula o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.
- 8.19.1. O candidato ao terminar sua prova e de posse de seu caderno de questões, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo.
- 8.20. Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)), em data a ser comunicada no dia da realização das provas.
- 8.21. Sob nenhuma hipótese será concedida prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas para o candidato que se afastar da sala de provas, ainda que acompanhado pelo fiscal.
- 8.22. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.22.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 8.22.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova.
- 8.23. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e/ou critérios de avaliação/classificação.

## **IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



- 9.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 9.3. Para fins de cálculo da nota, considerar-se-á duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 9.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e não zerar em nenhum conteúdo.
- 9.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do concurso.

**X – DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS/ESPECIALIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – CARREIRA MÉDICA E CARREIRA DE ESPECIALISTA EM ATIVIDADES HOSPITALARES**

- 10.1. Concorrerão à Avaliação de Títulos somente os candidatos de Nível Superior – Carreira Médica e Carreira de Especialista em Atividades Hospitalares, habilitados nas Provas Objetivas.
- 10.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados em data a ser divulgada no Edital de Convocação.
- 10.2.1. O Edital de Convocação para entrega de documentos de Títulos está previsto para ser publicado em **31 de outubro de 2014**.
- 10.2.2. A entrega dos documentos relativos à Avaliação de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
- 10.3. Os documentos de Títulos deverão ser encaminhados, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – CEP: 01311-300 – São Paulo/SP, e devem estar acondicionados em:

**ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa:

- o nome do Concurso Público: **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA – EDITAL Nº 09/2014 – TÍTULOS**;
- o nome completo do candidato;
- o cargo para o qual está concorrendo,
- o número de inscrição do candidato.

**TODOS** os documentos referentes aos Títulos devem ser apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III DESTE EDITAL**.

- 10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso, expedidos por instituição oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar, em cópia reprográfica autenticada. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e necessitam conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.4.1.1. Os documentos dos itens 10.4. e 10.4.1., deste Capítulo, serão aceitos somente em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** e não serão aceitos em seu original.
- 10.4.1.2. Os títulos representados pelos documentos referidos nos itens 10.4. e 10.4.1., deste Capítulo, que não forem apresentados com o respectivo histórico escolar, **NÃO SERÃO PONTUADOS**.
- 10.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (em cópia reprográfica autenticada).
- 10.4.3. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 10.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 10.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 12 (doze) pontos.
- 10.6.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 10.7. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



**TABELA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS/ESPECIALIDADES DE NÍVEL SUPERIOR –  
CARREIRA MÉDICA E CARREIRA DE ESPECIALISTA EM ATIVIDADES HOSPITALARES**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor na área de formação ou em área afim, concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre na área de formação ou em área afim, concluído até a data da apresentação dos títulos.	4,0	
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área de formação ou em área afim, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	2,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
d) Curso de aperfeiçoamento na área de formação ou em área afim, com carga horária mínima de 160 horas, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.

\* O Certificado cuja carga horária não estiver especificada será desconsiderado.

10.8. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório.

10.9. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do Cargo Público, como requisito mínimo, não será(ão) computado(s) como título.

10.10. Todos os documentos apresentados **NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO EM HIPÓTESE ALGUMA**, por isso, a importância de serem entregues em cópia reprográfica autenticada e não em seu original.

**XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

11.1. A Nota Final de cada candidato será igual:

- a) ao somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva acrescidos dos pontos atribuídos na Avaliação de Títulos para os cargos/especialidades de Nível Superior – Carreira Médica e Carreira de Especialista em Atividades Hospitalares;
- b) ao total dos pontos obtidos na Prova Objetiva para os cargos/especialidades de Nível Médio – Carreira de Suporte às Atividades Médico-Hospitalares.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo/especialidade.

11.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os inscritos como pessoa com deficiência e inscritos na cota racial para negros e duas listas específicas, sendo uma com a relação dos inscritos como pessoa com deficiência e outra com a relação dos inscritos na cota racial para negros.

11.3.1. As listas de classificação serão divulgadas, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, conforme segue abaixo:

**TABELA DE QUANTIDADE DE VAGAS X MÁXIMO DE APROVADOS**

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/ ESPECIALIDADE	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/ ESPECIALIDADE	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5	16	50
2	9	17	52
3	14	18	53
4	18	19	54
5	22	20	56
6	25	21	57
7	29	22	58
8	32	23	58
9	35	24	59
10	38	25	60
11	40	26	60
12	42	27	60
13	45	28	60
14	47	29	60
15	48	30 ou mais	duas vezes o número de vagas



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



11.4. O resultado do concurso estará disponível para consulta no site da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e caberá recurso nos termos do Capítulo XII – DOS RECURSOS, deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

11.6. A lista de Classificação Final será publicada no site da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e no Diário Oficial da União.

11.6.1. Serão publicados no Diário Oficial da União apenas os resultados dos candidatos aprovados no concurso.

11.6.2. O resultado geral do concurso poderá ser consultado no site da Cetro Concursos pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final/Homologação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. For mais idoso;

11.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

11.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

11.7.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Noções de Legislação;

11.7.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Políticas da Saúde, quando houver;

11.7.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Noções de Informática, quando houver.

## **XII – DOS RECURSOS**

12.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, quanto ao indeferimento de inscrição na reserva de vagas para negros (Lei Federal 12.990/2014), quanto ao indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência (Decreto Federal 3298/99), quanto à aplicação das Provas Objetivas, quanto à divulgação dos gabaritos, quanto ao resultado provisório das Provas Objetivas e quanto à Avaliação dos Títulos.

12.1.1. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)) e seguir as instruções ali contidas.

12.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir:

12.2.1. Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;

12.2.2. Divulgação do Resultado da inscrição na reserva para negros (Lei Federal 12.990/2014);

12.2.3. Divulgação do Resultado da inscrição como pessoa com deficiência (Decreto Federal 3298/99);

12.2.4. Após aplicação das Provas Objetivas;

12.2.5. Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas;

12.2.6. Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas,

12.2.7. Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos.

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, contendo seu questionamento.

12.4.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.2. e seus subitens.

12.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc), fac-símile, telex, pessoalmente ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.1.1..

12.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

12.7.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.7.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 12.7.1, acima.

12.8. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

12.8.1. em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

12.8.2. fora do prazo estabelecido;

12.8.3. sem fundamentação lógica e consistente e;

12.8.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

12.9. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

12.10. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no Diário Oficial da União. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



- 13.2. O Hospital das Forças Armadas - HFA e a Cetrol Concursos se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 13.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 13.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 13.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União.
- 13.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetrol Concursos, situada na Av. Paulista, 2001 – 13º andar – São Paulo/SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da homologação do resultado final do concurso e, após esta data, junto ao Hospital das Forças Armadas - HFA.
- 13.8. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço, endereço eletrônico e telefone, até que se expire o prazo de validade do concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.
- 13.9. A Cetrol Concursos e o Hospital das Forças Armadas - HFA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 13.9.1. Endereço não atualizado.
- 13.9.2. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- 13.9.3. Correspondência recebida por terceiros.
- 13.10. O Hospital das Forças Armadas - HFA e a Cetrol Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.
- 13.11. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 13.12. O provimento dos cargos/especialidades ficará a critério da Administração e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo/especialidade, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.
- 13.12.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial da União e serão convocados conforme a Lei nº 8.112/90.
- 13.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre o Hospital das Forças Armadas - HFA e a Cetrol Concursos, no que se refere à realização deste concurso.
- 13.14. Caberá ao Hospital das Forças Armadas - HFA a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

Brasília, 08 de julho de 2014.

**Gen Bda Med TÚLIO FONSECA CHEBLI**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**  
**ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**



## **NÍVEL SUPERIOR**

### **CARGO - MÉDICO**

#### **MÉDICO – TODAS AS ESPECIALIDADES:**

Atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, atendimento ambulatorial, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta à pareceres especializados solicitados por outras clínicas, interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade, realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica, participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo Chefe de Equipe daquele setor, exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado, cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Direção, Chefe do Departamento de Medicina do HFA, comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário Médico, Ética Médica e outras necessárias à Instituição. Nos casos de especialidades cirúrgicas: além das atividades acima, deverá realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subseqüentes. Realizar atividades que exijam conhecimentos básicos de informática. Exercer funções de preceptoria de estágios e de programa de residência médica, coordenação, encarregado e chefia quando designado; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes à sua especialidade.

### **CARGO DE ESPECIALISTA EM ATIVIDADES HOSPITALARES**

#### **ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM GERAL**

Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade, relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária dos doentes, gestantes e acidentados, à administração de medicamentos e tratamento prescritos, bem como à aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças, atuando nas Unidades Assistenciais de Enfermagem, Auditoria de Enfermagem, Controle de Infecção Hospitalar, Epidemiologia e Trabalho, Centro Cirúrgico, Hemodinâmica, Hemodiálise, UTI, Emergência, Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ambulatório, Unidades de Internação e demais setores do Hospital. Realizar atividades que exijam conhecimentos básicos de informática. Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Exercer funções de preceptoria de estágios e de programa de residência.

#### **FARMÁCIA – ESPECIALIDADE: FARMÁCIA HOSPITALAR/CLÍNICA**

Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes a trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle, e análise clínica e toxicológica de medicamentos, atuando em todas as áreas de Laboratório Clínico, Banco de Sangue, Farmácia Hospitalar e Medicina Nuclear. Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de Farmácia Hospitalar, de Farmácia Clínica; controle de antibióticoterapia; preparo de nutrição parenteral; farmacovigilância; quimioterapia; radiofarmácia, farmacotécnica, bioquímica. Realizar atividades que exijam conhecimentos básicos de informática; executar outras atividades inerentes à especialidade. Exercer funções de preceptoria de estágios e de programa de residência.

#### **FISIOTERAPIA – ESPECIALIDADES: FISIOTERAPIA PULMONAR, UTI (ADULTO E NEONATAL) E TRAUMATO-ORTOPÉDICA:**

Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicos, terapêuticos e recreacionais, para a reabilitação física e mental, visando à recuperação física do paciente, atuando em todas as Unidades de tratamento. Realizar atividades que exijam conhecimentos básicos de informática; executar outras atividades inerentes à especialidade. Exercer funções de preceptoria de estágios e de programa de residência.

#### **FONOAUDIOLOGIA:**

Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referente à reabilitação das alterações de comunicação verbal e gráfica, tais como: distúrbio de voz, da fala, troca de letras, distorções, disfluência, déficit e/ou atraso de linguagem, alterações da musculatura oral e da deglutição, distúrbios de leitura e escrita; realização de exames audiométricos; realizar atividades que exijam conhecimentos básicos de informática; e executar outras atividades inerentes à especialidade.

#### **NUTRIÇÃO:**

Exercer atividades de chefia, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, referentes a trabalhos relativos à educação e segurança alimentar, nutrição e dietética, atuando no atendimento a pacientes internados (DIETOTERAPIA) e em



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



ambulatórios; cálculo de dietas especiais, supervisão da produção de alimentos, tanto para população sadia, quanto para indivíduos enfermos; e demais atividades inerentes à especialidade; Realizar atividades que exijam conhecimentos básicos de informática; executar outras atividades inerentes à especialidade. Exercer funções de preceptoria de estágios e de programa de residência.

## **NÍVEL MÉDIO**

### **CARGO DE TÉCNICO EM ATIVIDADES MÉDICO-HOSPITALARES**

#### **ENFERMAGEM GERAL**

Atividades de nível médio, envolvendo orientação e fiscalização do trabalho de enfermagem em grau técnico e auxiliar, participação no planejamento da assistência a ser prestada a cada paciente pela equipe de enfermagem; assistência aos enfermos, bem como atividades operacionais de apoio ao tratamento médico, cirúrgico e odontológico; atuar como auxiliar nas intervenções cirúrgica, instrumentação, auxiliar na área de enfermagem do trabalho; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; recepcionar o público nas Clínicas e Serviços, manusear prontuários médicos, incluindo a sua movimentação entre a Clínica e a Subdivisão de Arquivo Médico, conduzir macas quando necessário; realizar atividades que exijam conhecimentos básicos de informática; desempenhar de atividades burocráticas destinadas ao apoio na execução das atribuições finalísticas da clínica ou serviço; executar outras atividades inerentes à área.

#### **FARMÁCIA:**

Atividades de nível médio, envolvendo as atividades em farmácia de manipulação, dispensação na farmácia hospitalar e satélites, produção e logística de produtos farmacêuticos e cosméticos; armazenamento e distribuição de medicamentos, soluções de grande volume e material de saúde, insumos e correlatos; participar de processos administrativos pertinentes aos segmentos farmacêuticos; realizar operações farmacotécnicas; conferir fórmulas; efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas, medicamentos manipulados e fracionados; controlar estoques, fazer testes de qualidade das matérias-primas, equipamentos e ambiente; produção de produtos terapêuticos e correlatos; documentar atividades e procedimentos da farmácia hospitalar; desenvolver atividades de acordo com as boas práticas, sob a supervisão e orientação do farmacêutico; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; realizar atividades que exijam conhecimentos básicos de informática; desempenhar de atividades burocráticas destinadas ao apoio na execução das atribuições finalísticas do serviço; recepcionar o público quando necessário; executar outras atividades inerentes à área.

#### **LABORATÓRIO:**

Atividade de nível médio, envolvendo as atividades de orientação, supervisão e execução qualificada de trabalhos de laboratório relativos à coleta, transporte de materiais biológicos, de terminações, dosagens e análises microbiológicas, bacterioscópicas, físicas e químicas em geral para fins de diagnóstico complementar; outras atividades relacionadas com o cargo no Laboratório de Análises Clínicas, Hematologia e Hemoterapia, LAC-UTI, Anatomia Patológica, LAC-EMERGÊNCIA e demais setores do Hospital; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; realizar atividades que exijam conhecimentos básicos de informática; desempenhar de atividades burocráticas destinadas ao apoio na execução das atribuições finalísticas do serviço; recepcionar o público quando necessário, recebendo o material fornecido pelos pacientes para fins de exames; executar outras atividades inerentes à área.

#### **NUTRIÇÃO E DIETÉTICA:**

Atividades de nível médio, envolvendo as atividades de alimentação e assistência à saúde de pacientes portadores de patologias; coletar dados estatísticos dos pacientes ou informações por meio da aplicação de entrevistas, questionários e preenchimento de formulários conforme protocolo definido pelo nutricionista responsável técnico; realizar nos pacientes a pesagem e aplicar outras técnicas de mensuração de dados corporais definidas pela concretização da avaliação nutricional; supervisionar as atividades de higienização de alimentos nos ambientes hospitalares, equipamentos e utensílios visando à segurança alimentar e difundindo as técnicas sanitárias vigentes; participar de programas de educação alimentar para a clientela atendida, conforme planejamento estabelecido pela organização hospitalar; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; participar de pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; acompanhar e auxiliar as atividades do Serviço de Nutrição e Dietética, de acordo com as suas atribuições; auxiliar o nutricionista no controle periódico dos trabalhos executados pelo Serviço de Nutrição e Dietética; observar, aplicar e orientar os métodos de esterilização e desinfecção de alimentos, utensílios, ambientes e equipamentos, previamente estabelecidos pelo nutricionista; relacionar os vários tipos de dietas de rotina com a prescrição dietética indicada pelo nutricionista; observar as características organolépticas dos alimentos preparados, bem como as transformações sofridas nos processos de cocção e de conservação, identificando e corrigindo; acompanhar a distribuição dos diversos tipos de dietas aos pacientes internados; responsabilizar-se por projeto de sua especialidade, desde que compatível com sua formação profissional; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; realizar atividades que exijam conhecimentos básicos de informática; desempenhar de atividades burocráticas destinadas ao apoio na execução das atribuições finalísticas do serviço; recepcionar o público quando necessário; executar outras atividades inerentes à área.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE CARREIRA DE SUPORTE EM ATIVIDADES MÉDICO-HOSPITALARES – NÍVEL MÉDIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação Pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows XP. MS Office 2007: Word e Excel. Internet Explorer.

**NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO**

Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Anatomia. Técnicas básicas de Enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Cálculo de medicamentos. Enfermagem médica. Enfermagem cirúrgica. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem em saúde pública. Introdução às Doenças Transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Esterilização e desinfecção de materiais. Socorros de urgência: parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Enfermagem materno-infantil: pediatria e neonatologia, o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Enfermagem obstétrica. Centro cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns, conhecimentos de instrumentos cirúrgicos. Noções de administração. Biossegurança. Ênfase em saúde coletiva.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA**

Noções de administração hospitalar. Noções de organização e funcionamento de farmácia. Noções de estoque de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Preparação de fórmulas. Noções de farmacotécnica. Noções de farmacologia. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – S VS/MS (12/05/1998).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Instrumentos (uso e funcionamento): microscópio; espectrofotômetro; balança analítica; centrífuga etc.. Conhecimentos de: coleta de material; preparo de vidraria para técnicas; preparo de corantes; preparo de soluções; esterilização e desinfecção; preparo de lâminas para observação microscópica. Bacteriologia (Microbiologia): preparo de esfregaços bacteriológicos, preparo de meios de cultura; métodos gerais para o estudo das bactérias; noções de bacteriologia. Parasitologia: preparo de fezes para exame; noções dos ciclos parasitários, identificação de parasitas, conceito de hospedeiro intermediário e definitivo. Sorologia: noções básicas de antígeno/anticorpo; diagnósticos laboratoriais mais comuns (PCR, tipagem sanguínea, fator Rh, VDRL, teste de gravidez etc.); separação de soro e plasma. Bioquímica: dosagens de glicose, triglicérides, colesterol, ácido úrico, ureia etc.; análise de urina. Hematologia: coagulograma, VHS, noções gerais de preparo de lâmina e contagem específica das células sanguíneas, determinação dos índices hematimétricos, noções gerais do processo de coagulação. Eletroforese: noções gerais de funcionamento da cuba eletroforética.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**

Administração de Serviços de Alimentação: saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos dos serviços de alimentação, equipamentos para cozinhas institucionais. Dietoterapia. Técnica dietética: conceitos, objetivos, relevância. Alimentos: conceito, classificação e composição química. Caracteres organolépticos. Seleção, conservação e custo. Pré-preparo e preparo dos alimentos: operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fatores de correção, métodos e técnicas de cocção. Planejamento de cardápios: Fatores influentes na elaboração de cardápios e requisição de gêneros alimentícios. Legislação Sanitária pertinente a alimentos.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL**

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE CARREIRA DE ESPECIALISTA EM  
ATIVIDADES HOSPITALARES – NÍVEL SUPERIOR**



**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação Pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

**POLÍTICAS DE SAÚDE**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Ênfase em saúde coletiva.

**NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO**

Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMAGEM-GERAL**

Ética e legislação em Enfermagem: princípios básicos de ética. Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de Enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Epidemiologia e bioestatística: estatísticas de saúde. História natural das doenças e níveis de prevenção. Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: características do agente, hospedeiro e meio ambiente. Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de Enfermagem. Imunizações: cadeia de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção às saúdes bucal e mental. Fundamentos de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Assistência de Enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. Atuação do enfermeiro em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização. Atuação do enfermeiro em Pronto Socorro e em situações de emergência. Assistência de Enfermagem materno-infantil. Administração em Enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Gestão de qualidade.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO HOSPITALAR OU CLÍNICO**

Objetivos e funções da farmácia hospitalar, legislação farmacêutica, administração aplicada à farmácia hospitalar, política nacional de medicamento, centro de informação sobre medicamentos, padronização de medicamentos, atenção farmacêutica, sistema de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar, logística e gestão de estoque, terapia antineoplásica, terapia nutricional parenteral, farmacovigilância, princípio de ação de medicamento, absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação, biodisponibilidade, interações e incompatibilidade medicamentosa, farmacoeconomia, farmacotécnica hospitalar, controle de qualidade de produtos farmacêuticos, material médico-cirúrgico hospitalar, controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes, portaria nº 344/98 (medicamentos controlados e entorpecentes).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPIA PULMONAR**

Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia: Infantil - Adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia aplicada à Pneumologia. Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8.080, de 19/09/1990. Lei 8.142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional nº 29/2000. Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Metodologia e técnicas de pesquisa em fisioterapia. Anatomia e fisiologia. Métodos de avaliação. Fisiopatologia alterações clínicas e cirúrgicas. Ventilação mecânica. Métodos e técnicas em fisioterapia respiratória. Fisioterapia aplicada.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPIA UTI NEONATAL**

Fisiologia e biomecânica cardiopulmonar neonatal. Avaliação e monitorização do recém-nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. Radiologia aplicada neonatologia. Técnicas Fisioterápicas aplicadas à neonatologia. Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta frequência. Ventilação mecânica não invasiva. Desmame da ventilação mecânica. Ventilação com óxido nítrico. Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas. Facilitação neuromuscular respiratória e motora.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPIA UTI ADULTO**

Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia: Infantil - Adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia aplicada à



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



Pneumologia. Arigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei 8.080/1990. Lei 8.142/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional nº 29/2000. Morfogênese e Fisiologia do aparelho cardiorrespiratório. Fisiopatologia cardiopulmonar e sistêmica. Monitorização hemodinâmica, neurológica e respiratória. Metodologia da pesquisa e bioestatística. Imaginologia em terapia intensiva aplicada à fisioterapia. Características técnicas do ventilador e modos essenciais de ventilação mecânica. Aplicabilidade da ventilação mecânica. Abordagem fisioterapêutica no desmame da ventilação mecânica. Ventilação não invasiva, ventilação domiciliar e oxigenoterapia. Reintegração funcional na UTI. Recursos fisioterapêuticos no paciente crítico. Emergências em Fisioterapia. Fisioterapia motora na UTI adulto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPEDIA**

Anatomia Palpatória. Plasticidade do Músculo Esquelético. Imaginologia. Farmacologia Aplicada à Traumatologia-ortopedia. Cadeias Musculares. Isso stretching. Patologias do Joelho e Ombro. Maitland. Terapia Manual (MMSS). Medicina Ortopédica de Cyriax. Cranioacupuntura/ Auriculoterapia. Eletrotermo e Fototerapia. Bandagens Funcionais. Noções de EMG/Biofeedback. Hidrocinesioterapia. Mobilização Neural. Traumas de Face e DCMs. Terapia Manual (MMII). Cinesioterapia.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO**

Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem. Terapia fonoaudiológica: Níveis de Prevenção, Intervenção Precoce, Reeducação Psicomotora, Reeducação da Deglutição Atípica. Reabilitação Fonoaudiológica: afasias, displasias, disfemias, afonia e disфония, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Ética profissional.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição no ciclo de vida: gravidez, lactação, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso; terapia nutricional oral: modificações da dieta normal; terapia nutricional enteral e parenteral (legislação específica sobre terapia nutricional e atendimento domiciliar); avaliação nutricional na prática clínica; Necessidades e recomendações de energia, proteína, vitaminas e minerais; cálculo do gasto energético total (GET); cálculo do valor energético total (VET) – proporção entre nutrientes e densidade de nutrientes; interação droga nutriente; alimentos funcionais: fibras, prebióticos, probióticos, conduta nutricional em: doenças gastrointestinais e glândulas anexas, doenças do metabolismo e glândulas endócrinas, doenças cardiovasculares, doenças hematológicas, doenças ósseas, doenças musculoesqueléticas, doenças renais e transplantes, doenças pulmonares, desequilíbrio do peso corpóreo, doenças neoplásicas, grande queimado, politraumatismo, sepse e paciente crítico, doenças do sistema nervoso e disfagia, pré e pós operatório (cirurgia do trato digestório, cirurgia da obesidade, dentre outras, AIDS, transtornos do comportamento alimentar, interpretação de exames laboratoriais, avaliação nutricional da população enferma, classificação da desnutrição e da obesidade, indicadores do estado nutricional.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE CARREIRA MÉDICA –  
NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação Pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

**POLÍTICAS DE SAÚDE**

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Ênfase em saúde coletiva.

**NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO**

Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANESTESIOLOGIA**

Código de ética médica. Preparo pré-anestésico. Equilíbrio hidroeletrólítico. Reposição e transfusão. Anestesia venosa e inalatória. Farmacocinética e farmacodinâmica. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnoideo, peridural e periférico. Transmissão



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



e bloqueio neuromuscular. Anestesia em urgências. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Complicações de anestesia. Recuperação anestésica. Parada cardíaca e reanimação cardiopulmonar e cerebral. Anestesia e transplantes. Diagnóstico de morte encefálica. Farmacologia Aplicada e Anestesiologia. Física e anestesia. Anestesia em recém-nascidos. Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório. Anestesia e sistema endócrino. Hipotermia. Anestesia em obstetrícia e ginecologia, cirurgia abdominal, pediatria, neurocirurgia, urologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica, cirurgia bucomaxilofacial, cirurgia torácica e em geriatria. Anestesia e sistema cardiovascular. Choque. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Dor.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CARDIOLOGIA**

Código de ética médica. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia. Ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvopatias: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonale. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CIRURGIA GERAL**

Código de ética médica. A cirurgia e a ética médica. Bases da cirurgia: respostas endócrinas e metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidroeletrólítico e nutrição. Choque. Infecção e cirurgia. Cirurgia do tórax, traqueia e tireoide. Hemotórax: diagnóstico e conduta. Pneumotórax: diagnóstico e conduta. Empiema pleural: diagnóstico e conduta. Tórax instável: conduta. Traqueotomias: indicações e técnica. Diagnóstico e conduta na doença de Plummer. Diagnóstico e conduta na doença de Basedow-Graves. Conduta no nódulo "frio" de tireoide. Cirurgia do aparelho digestivo – Disfagia: orientação propedêutica. Lesões cáusticas: atendimento inicial. Megaesôfago: classificação e conduta. Neoplasia de esôfago: clínica e estadiamento. Doença péptica: fisiopatologia e terapêutica. Doença péptica: indicações do tratamento cirúrgico. Neoplasia gástrica: conduta na lesão precoce. Megacólon chagásico: diagnóstico e conduta. Doença diverticular do cólon: clínica e tratamento. Neoplasia do cólon: manifestações clínicas. Diagnóstico e conduta na colecistopatia calculosa. Conduta na coledocolitíase. Colangite aguda: fisiopatologia e tratamento. Colecistite aguda: indicação cirúrgica. Pancreatite aguda: tratamento quadro inicial. Abdômen agudo: abordagem diagnóstica. Cirurgia dos vasos periféricos: conduta na trombose venosa profunda. Síndrome pós-flebitica: fisiopatologia/tratamento. Cirurgia plástica e reconstrutora: tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal: conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais. Urgência e emergência.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CLÍNICA MÉDICA**

Código de ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Código de ética médica. I - OBSTETRÍCIA: Placenta humana. Sistema amniótico. Modificações gravídicas locais e gerais. Duração da prenhez. Fatores do parto: bacia obstétrica, contração uterina, feto de termo, nomenclatura obstétrica. Propedêutica obstétrica. Assistência pré-natal. Parto: determinismo, fenômenos maternos, mecânicos, plásticos e assistência. Avaliação da vitalidade e maturidade fetal. Puerpério: fisiologia e assistência. Gestação múltipla. Patologias específicas à gestação: hiperêmese gravídica e DHEG. Patologias inespecíficas à gestação. Anomalias da evolução da gestação: abortamento, prematuridade, gestação prolongada, óbito fetal. Patologias da placenta, do cordão umbilical e das membranas. Patologias do parto, dequitação e puerpério. Aspectos médico-legais da Clínica Obstétrica. Imunizações em obstetrícia. II – GINECOLOGIA: Anatomia e fisiologia do aparelho genital e reprodutor feminino. Patologia do trato genital inferior e leucorreia. Embriologia. Períodos da evolução genital e funções dos órgãos genitais. Mecanismo neuroendócrino do ciclo menstrual. Ciclos dos órgãos genitais. Ciclo menstrual e suas alterações. Propedêutica.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



Hemorragia uterina disfuncional. Tumores do ovário. Patologia benigna e maligna da mama. Miomas. Endocrinologia ginecológica. Neoplasia de colo uterino. Neoplasia do endométrio. Neoplasia de ovário. Anticoncepção. Climatério. Doenças Sexualmente Transmissíveis.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE HIPERBÁRICA**

Código de Ética Médica. Fisiologia Humana em Ambientes Hiperbáricos. Narcose pelo Nitrogênio. Ambientes Hiperbáricos – Medicina Aérea. Avaliação Otológica e Barotrauma – Diagnóstico e Tratamento. Doenças Descompressivas/ Síndrome de Hiperinsuflação Pulmonar. Fisiologia da Cicatrização das lesões. Mecanismo de Ação e Protocolos de Uso de OHB. Efeitos do OHB sobre os Mediadores Inflamatórios. Efeitos do OHB na Isquemia / Reperfusão. Câmara Monoplace e Multiplaces – Vantagens, Desvantagens e Indicações. Intoxicação pelo Oxigênio e Contraindicações de OHB. OHB em Trauma. Pneumocrâneo. Critérios para o uso de Antibióticos. Aplicação de OHB em Patologias Cirúrgicas de Cabeça e Pescoço. Infecções Ortopédicas: Osteomielite e Infecções de prótese. Tratamento Cirúrgico das Osteomielites. Pés Diabéticos e úlceras Crônicas de MMII. Abordagem Cirúrgica de Pacientes e OHB. Gangrena de Fournier. Doenças de Crôhn e Retocolite Ulcerativa. Tratamento Cirúrgico das úlceras de pressão. Celulite Necrotizante e Gangrena Gasosa. Manuseio de Pacientes Graves em OHB/ Ventilação Mecânica durante OHB. Retalhos e Enxertos Comprometidos ou de Risco. Queimaduras.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INTENSIVISTA NEONATAL**

Código de ética médica. Recém-nascido: caracteres anatômicos e funcionais. Manejo do recém-nascido na sala de parto. Prematuridade: conceito e cuidados gerais com o prematuro. Alimentação e manejo do prematuro e do recém-nascido de risco. Asfixia perinatal. Distúrbios respiratórios: Patologias e infecções, Síndrome da angústia respiratória, Síndrome da membrana hialina. Infecções perinatais: Cocksakie – vírus, herpes simples vírus, rubéola congênita, toxoplasmose, sífilis e doença de inclusão citomegálica congênita; diarreia do recém-nascido, candidíase, septicemia e tétano neonatal. Tocotraumatismo. Problemas hematológicos e icterícia neonatal. Cardiopatias Congênitas. Distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos e ácido-básico. Distúrbios neurológicos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INTENSIVISTA UTI GERAL**

Código de ética médica. Avaliação clínica do paciente gravemente enfermo. Via Aérea e Reanimação Cardiopulmonar e Cerebral. A AMIB. Semiologia, semiotécnica, imagenologia e rotina laboratorial. Estabelecimento de relações entre a estrutura alterada e a resposta clínica observada no paciente em terapia intensiva. Escores de avaliação de prognóstico. A Prescrição do paciente grave. Protocolos. Critérios de internação e alta na UTI. O Prontuário médico. Febre no paciente grave. Métodos de imagem no paciente crítico. Anatomia e Fisiologia da Via Aérea. Indicações de acesso à via aérea. Intubação Traqueal: avaliação clínica, preparo do material, metodologia. Via aérea difícil e abordagens alternativas. Traqueostomia: indicações, técnica e complicações. Traqueostomia percutânea. Demonstração prática. Reanimação cardiopulmonar e cerebral: conceito, epidemiologia, algoritmo universal: ABCD primário e secundário, fármacos utilizados, algoritmo universal. Equilíbrio Hidroeletrólítico e Distúrbios Metabólicos. Alterações Endócrinas. Nefrointensivismo. Acidose e alcalose. Distúrbios hidro-eletrólíticos. Anion-gap. Crise tireotóxica. Emergências Diabéticas. Coma mixedematoso; Insuficiência adrenal aguda; Rabdomiólise; Diabetes insipidus; Síndrome da secreção inapropriada do ADH. Fisiopatologia e Diagnóstico das patologias obstrutivas, restritivas e da insuficiência respiratória. Monitorização Respiratória: mecânica e troca gasosa. Repercussões Hemodinâmicas e Ventilatórias da Ventilação Mecânica. Modos de suporte ventilatório invasivos e não invasivos. Injúria Pulmonar Aguda e Síndrome da Angústia Respiratória Aguda; Broncoaspiração; Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva; Óxido Nítrico; Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico. Modos ventilatórios Especiais. Pneumonia Associada à Ventilação; Desmame do suporte ventilatório. Ventilação mecânica prolongada e ventilação mecânica domiciliar. Intoxicações Exógenas e Acidentes por Animais Peçonhentos, Agentes Físicos e Químicos. Analgesia, Sedação e Bloqueio Neuromuscular em UTI.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MEDICINA DO TRABALHO**

Código de ética médica. Doenças profissionais. Identificação. Medidas preventivas e tratamentos. Noções de saúde mental do trabalhador. Conceituação de saúde ocupacional. Legislação e organização dos serviços de segurança, higiene e Medicina do Trabalho, inclusive programas sobre AIDS e outras D.S.T. Epidemiologia. Gravidez. Envelhecimento. História natural das doenças profissionais devidas a agentes químicos, físicos e biológicos. Estatística e demografia. Higiene e saneamento do meio ambiente (reconhecimento, avaliação de controle de riscos ambientais). Fisiologia do trabalho. Agentes mecânicos de doenças profissionais. Acidentes do trabalho e cadastro de acidentes. Noções de toxicologia (alcoolismo, tabagismo e outras drogas nas empresas) e controle do uso de drogas causadoras de dependência entre os trabalhadores. Limites de tolerância. Doenças causadas por ruídos: trauma acústico. Controle médico dos trabalhadores menores, do sexo feminino, idosos e expostos a agentes físicos e químicos. Readaptação e reabilitação profissional. Exames pré-admissionais e aptidão para o trabalho. Exames médicos periódicos. Imunizações de interesse ocupacional. Promoção da saúde nos locais de trabalho. Psicologia do trabalho. Patologia e clínica do trabalho. Nutrição e trabalho. Normas regulamentadoras (NR-4, NR-6, NR-7, NR-13, NR-15, NR-16, NR-17, NR-21), inclusive com as alterações NR-7, Of-Port. nº 2 de 29.12.94.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NEUROLOGIA**

Código de ética médica. Semiologia neurológica: achados normais e patológicos, síndromes neurológicas. Exames paraclínicos: indicação e interpretação dos achados de líquor, eletroencefalograma, eletroneuromiograma, tomografia computadorizada, ressonância magnética, angiografia e potenciais evocados. Distúrbios do desenvolvimento: encefalopatia estática (PC), síndrome de hiperatividade com déficit de atenção, síndrome de Down, síndrome do X-frágil, hipotireoidismo congênito e autismo. Infecções do Sistema Nervoso



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA**



Central: meningite bacteriana aguda, meningoencefalite tuberculosa, meningoencefalite viral, cisticercose, infecções fúngicas, sífilis, HIV. Doenças cerebrovasculares: AVC isquêmico, AVC hemorrágico, hemorragia subaracnoide. Cefaleia: classificação, enxaqueca, cefaleia tensional, arterite temporal. Epilepsia: classificação, convulsões febris simples, epilepsias parciais, epilepsias generalizadas, síndromes epilépticas, tratamento. Distúrbios do movimento: parkinsonismo, coreoatetoses, distonias, tremores. Demências: doença de Alzheimer, doença de Pick, doença de Creutzfeldt-Jakob, pseudodemência, demências tratáveis. Tumores do sistema nervoso central: tumores primários, tumores metastáticos, manejo clínico. Doenças do sistema nervoso periférico: neuropatias hereditárias e adquiridas, doenças do neurônio motor, miopatias congênitas, miopatias inflamatórias, miastenia gravis. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PEDIATRIA**

Código de ética médica. O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro, diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN, infecções congênitas. Crescimento e desenvolvimento do lactente, pré-escolar e escolar. Atenção integral à criança em idade escolar: assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: crescimento e desenvolvimento – principais características e variabilidade normal, principais problemas de saúde do adolescente. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para a criança e para o adolescente. Imunização: esquema básico, imunização em grupos de risco. Diarreia aguda e crônica. Aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento. Terapia de reidratação oral. Afecções de vias aéreas superiores: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento das principais afecções: rinite, rinosinusite, otite, faringoamigdalite e laringite. Afecções de vias aéreas inferiores: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento das principais afecções: chiado no peito, asma e pneumonia. Distrofias: desnutrição, desvitaminoses, anemias carenciais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento. Parasitoses intestinais: aspectos epidemiológicos, diagnóstico, tratamento e prevenção. Doenças infecciosas próprias da infância. AIDS na infância: diagnóstico inicial e cuidados na Unidade Básica de Saúde. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Tuberculose: aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Infecção do trato urinário. Glomerulonefrite aguda. Insuficiência cardíaca congestiva. Hipotireoidismo congênito. Diabetes mellitus. Anemias hemolíticas e púrpuras. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Convulsões. Meningites. Artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e na adolescência. Dermatopatias mais frequentes na infância e na adolescência. Problemas cirúrgicos e ortopédicos mais comuns na infância e na adolescência. A criança vítima de maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Acidentes na infância. Aspectos epidemiológicos, diagnóstico e conduta nos acidentes mais frequentes na infância e na adolescência. Saúde da Criança Brasileira. Alimentação. Desnutrição. Desidratação. Problemas ortopédicos. Morbidade e mortalidade infantil. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e socioeconômicos. Afecções mais comuns: infectocontagiosas, cirúrgicas, do aparelho digestivo, ortopédicas, do aparelho respiratório, do aparelho cardiocirculatório, do aparelho urinário, endocrinológicas, do Sistema Nervoso Central, dermatológicas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROCTOLOGIA**

Código de ética médica. Anatomia e fisiologia do ânus e do reto. Exame proctológico. Retossigmoidoscopia. Infecções perianais. Fissuras perianais. Fistulas perianais. Malformações anorretais. Prurido anal. Doença hemorroidária. Neoplasias no ânus, no reto e nos intestinos. Doença inflamatória dos intestinos. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Colonoscopia e exame radiológico. Megacolon. Doença diverticular do cólon. Procidência do reto. Síndromes poliposas. Angiodisplasia e hemangioma.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA**

Código de ética médica. Reumatologia. Noções básicas para a Ortopedia. Patologias dos membros superiores. Patologias da coluna. Patologias dos membros inferiores. Princípios de amputações. Tumores ósseos. Patologias ortopédicas pediátricas. Prótese e órteses. Medicina esportiva e reabilitação. Radiologia em Ortopedia.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE UROLOGIA**

Código de ética médica. Sistemas de distúrbios do trato urinário. Exame físico do trato urinário. Refluxo vésico-ureteral. Infecção urinária. Moléstia sexualmente transmitida. Calculose urinária. Câncer de bexiga, pelve e ureter. Neoplasias renais. Neoplasias da próstata. Prostatites. Tumores genitais. Bexiga neurogênica. Insuficiência renal crônica. Doenças do pênis e uretra masculina. Impotência sexual. Infertilidade. Hipertensão arterial renovascular. Noções sobre terapia de substituição da função renal. Vasectomias: indicações perante a lei e ética médica. Traumas renais, uretrais, vesicais, da região escrotal e do pênis: diagnóstico e tratamento. Choque: repercussões para os diversos órgãos e sistemas, alterações hidroeletrólíticas e do equilíbrio ácido-básico, diagnóstico e tratamento. Suporte nutricional em cirurgias enteral e parenteral. Tumores benignos e malignos de rins, suprarrenais e testículos: diagnóstico, estadiamento e tratamento. Endoscopia em urologia: diagnóstico, indicações cirúrgicas e resultados. Litotripsia extracorpórea: indicações e resultados. Radiologia em urologia: indicações e resultados. Malformações congênitas do trato urinário: diagnóstico, tratamentos e resultados. Cirurgias laparoscópicas em urologia: indicações e resultados. Patologias sistêmicas com repercussões urológicas: diagnósticos e tratamentos. Emergências urológicas: diagnóstico e tratamento. Tratamento de complicações em cirurgias urológicas. Litiase urinária e suas complicações: diagnóstico e tratamento.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA  
ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 09/2014**

**FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição no Concurso: \_\_\_\_\_

Nº Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo/Especialidade \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso do Cetro Concursos (não preencher)			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim	Não		
2		Sim	Não		
3		Sim	Não		
4		Sim	Não		
5		Sim	Não		
6		Sim	Não		
7		Sim	Não		
8		Sim	Não		
9		Sim	Não		
10		Sim	Não		
<b>Observações Gerais:</b>		<b>Total de Pontos:</b>			
		<b>Revisado por:</b>			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Avaliação de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Concurso Público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA



**ANEXO IV**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que sou:

preto

pardo

Para o fim específico de atender ao Capítulo VI do Edital de Abertura Nº. 09/2014 no Concurso Público para o Hospital das Forças Armadas - HFA, para o cargo/especialidade de \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – HFA  
ANEXO V - CRONOGRAMA



**ATENÇÃO! TODAS AS DATAS ABAIXO SÃO PROVÁVEIS, SUJEITAS A ALTERAÇÕES, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR OS EVENTOS ATRAVÉS DO SITE DA CETRO CONCURSOS ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).**

DATAS	EVENTOS
08/07/14	Publicação oficial e divulgação no site da CETRO, do Edital de Abertura de Inscrições.
09 a 28/07/14	<b>Período de Inscrições via Internet.</b>
09 a 28/07/14	Período de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição (CADÚNICO). Período de Inscrição para cota racial e postagem de autodeclaração étnico racial pelo candidato. Período de inscrição para reserva de vagas para pessoas com deficiência.
13/08/14	<b>Divulgação no site da CETRO:</b> Resultado da análise dos pedidos de isenção. Resultado da análise das autodeclarações étnico raciais. Resultado da análise de laudos médicos enviados pelos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
14 e 15/08/14	Prazo para Recurso do Indeferimento das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição. Prazo para Recurso do Indeferimento da declaração da cota racial. Prazo para Recurso do Indeferimento de laudos médicos enviados pelos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
25/08/14	<b>Divulgação no site da CETRO:</b> Resultado dos recursos referente à solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição. Resultado dos recursos referentes à análise das autodeclarações de cota racial. Resultado dos recursos referentes à análise dos laudos médicos de pessoas com deficiência.
26 a 28/08/14	Prazo para que os candidatos que obtiveram Indeferimento da Isenção imprimam o Boleto Bancário com o Valor Total da Taxa de Inscrição e os candidatos que obtiveram Deferimento imprimam o Comprovante de Inscrição.
28/08/14	Vencimento do Boleto do Pagamento da Taxa de Inscrição.
05/09/14	Divulgação no site da CETRO das Inscrições Homologadas.
16/09/14	Publicação Oficial e divulgação no site da CETRO do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
21/09/14	<b>Aplicação das Provas Objetivas.</b>
22/09/14	Divulgação no site da CETRO do Gabarito das Provas Objetivas.
23 e 24/09/14	Prazo Recursal referente à aplicação das Provas Objetivas.
23 e 24/09/14	Prazo Recursal referente ao Gabarito das Provas Objetivas.
15/10/14	Divulgação no site da CETRO do Resultado Provisório das Provas Objetivas.
16 e 17/10/14	Prazo Recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas.
31/10/14	Publicação oficial e divulgação no site da CETRO do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para Avaliações de Títulos.
05 a 07/11/14	<b>Período de postagem dos Títulos (cargos de nível superior).</b>
26/11/14	Divulgação no site da CETRO do Resultado Provisório das Avaliações de Títulos.
27 e 28/11/14	Prazo Recursal referente ao Resultado Provisório das Avaliações de Títulos.
12/12/14	Publicação oficial pelo HFA e divulgação no site da CETRO da Classificação Final e Homologação do Concurso Público.